

EDITAL 001/2018 - SEMSA

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA – SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde informa que no dia 31 de julho, terça-feira, procederá à eleição para o provimento das seguintes vagas no Conselho Municipal de Saúde do município de Santo Antônio da Patrulha:

- a. Dois representantes **Técnicos da Área de Saúde**;
- b. Um representante dos **profissionais de Enfermagem**;

I. DAS INSCRIÇÕES

- a. Os Técnicos da área da Saúde e profissionais de Enfermagem interessados em pleitearem as vagas deverão inscrever-se na Secretaria da Saúde no setor de Convênios e Prestação de Contas entre 23/07/2018 e 27/07/2018 e:
 - I. Apresentar documento que comprove o exercício da profissão;
 - II. Preencher cadastro conforme modelo em anexo
- b. É considerado Técnico na Área da Saúde qualquer trabalhador da área da saúde pública ou privada com formação técnica ou superior que exerça, ou tenha exercido (no caso de aposentado) sua profissão no município de Santo Antônio da Patrulha;
- c. É considerado profissional de Enfermagem qualquer trabalhador da área da Saúde pública ou privada que exerça, ou tenha exercido (no caso de aposentado) o cargo de auxiliar/técnico de Enfermagem ou Enfermeiro no município de Santo Antônio da Patrulha;

II. DAS ELEIÇÕES

- a. As eleições realizar-se-ão no dia 31/07/2018, com início às 8 horas e término às 15 horas;
- b. Haverá uma urna fixa na Secretaria da Saúde, no setor de Faturamento e urnas móveis nos seguintes horários e locais:
 - I. Das 8h às 8h30min – UBS Várzea;
 - II. Das 9h às 9h30min – UBS Menino Deus;
 - III. Das 10h às 10h30min – UBS Vila Palmeira;
 - IV. Das 11h às 11h30min – UBS Miraguaia;
 - V. Das 13h às 13h30min – UBS AGASA;
 - VI. Das 14h às 14h30min – Hospital.
 1. Os horários da urna móvel não são exatos, servem somente de base para os locais estarem preparados e se houver tempo hábil e, a comissão eleitoral

assim decidir, a urna móvel poderá passar em outros locais.

- c. Haverá 02 cédulas para votação, a saber:
 - I. CÉDULA 1 - 02 indicações para técnico na área da Saúde;
 - II. CÉDULA 2 - 01 indicação para profissional de Enfermagem.
- d. Os profissionais com cargo de Auxiliar de Enfermagem poderão votar somente na cédula 2;
- e. Os profissionais com cargo de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro poderão votar nas 2 cédulas;
- f. Os demais profissionais com cargo técnico ou nível superior na área da Saúde poderão votar somente na cédula 01.

III. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- a. A contagem dos votos será efetuada pela comissão eleitoral tão logo encerre o horário de votação;
- b. O processo de apuração deverá ser registrado em ata;
- c. A Comissão eleitoral dará publicidade do resultado apurado através de exposição no átrio (mural) do Posto Central e do PSI (programa de mensagens utilizado pelos servidores públicos);
- d. Encerrado o processo a Comissão eleitora deverá enviar ofício ao Conselho Municipal de Saúde, com o presente edital e a Ata da apuração dos votos em anexo, informando o resultado final.

IV. PRAZO PARA CONTESTAÇÃO

- a. Fica aberto o prazo de 03 dias a contar de 02/08/2018, para possível contestação dos resultados apurados e ou da forma da eleição;
- b. Qualquer trabalhador da área da Saúde que tenha concorrido as eleições poderá apresentar a contestação que deverá ser julgada num prazo máximo de 05 dias;
- c. Caso a contestação seja julgada procedente, fica anulado todo o processo que deverá ser reiniciado.

V. DA COMISSÃO ELEITORAL

- a. Fica formada a comissão eleitoral que tem por objetivo administrar todo o processo eleitoral e dirimir eventuais dúvidas aqui não previstas, formada pelos servidores:
 - I. PATRICIA AYUMI TAKAGI
 - II. JOY LUIZ GOMES DA SILVA
 - III. RENATA DE SOUZA SINHORELLI

ANEXO 1:
CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	23/07/2018 A 27/07/2018
ELEIÇÕES	31/07/2018
RESULTADO	01/08/2018
CONTESTAÇÃO	02/08/2018 A 04/08/2018

ANEXO 2:
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

D. NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ DOCUMENTO: _____

CARGO: _____